



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 155/93 de 17 de setembro de 1993

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$572.989.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei n.º 59/93-Executivo de 14 de setembro de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____


Secretário Geral

Lei n.º 2.270



Handwritten initials or signature in the top right corner.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 360-93/GAB

Bento Gonçalves, 20 de setembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
155/93
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os cumprimentos do Governo Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, o incluso Projeto-de-Lei de nº 59, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00 e dá outras providências".

A suplementação prevista, que é enviada, foi elaborada dentro das necessidades da Administração Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Pessoal e Encargos Sociais	CR\$ 382.920.000,00 = 66,83 %
2 - Serviço da Dívida	CR\$ 39.000.000,00 = 6,80 %
3 - Coleta do Lixo	CR\$ 50.535.000,00 = 8,82 %
4 - Manutenção Geral	CR\$ 100.534.000,00 = 17,55 %

Handwritten signature and a dotted line below it.

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Com referência ao item "Manutenção Geral", é importante salientar que os recursos servirão para pagamento da CRT, CORSAN, CEEE, alugueis, contratos de prestação e manutenção de serviços e assistência, manutenção da rede de saúde pública, manutenção de Creches e Centros de Atendimento à Criança e ao Adolescente, vale transporte, transporte escolar, convênios, enfim, os encargos normais da Administração Municipal.

A suplementação em pauta, como os nobres vereadores poderão constatar, foi elaborada, tão somente para manter a estrutura da Administração Municipal.

Somente ocorreu previsão de investimentos nas escolas, para complementar recursos do MEC para as obras na Escola Municipal Brasília; complementação da Escola Municipal Agostino Brum e a construção de sanitários para a Escola Municipal José de Alencar.

Considerando a relevância da matéria em questão e possibilitar a manutenção mínima das atividades da Administração Municipal, reiteramos aos nobres parlamentares a aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosas Saudações,

Olmes Pertile

Vice-Prefeito Municipal em Exercício



APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 21 / 09 / 93. DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 572.989.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLMES PERTILE, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões novecentos e oitenta e nove mil cruzeiros reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 1 - 09 CR\$ 17.600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 2 CR\$ 3.900.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 4 CR\$ 3.500.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 5 .. CR\$ 1.979.000,00

0101.15814862.003 - Pagamento de Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família - 8 CR\$ 200.000,00

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 9 CR\$ 800.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 10 CR\$ 12.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 12 CR\$ 200.000,00

0201.03070312.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições a Correntes - 13 CR\$ 1.800.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE	
0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 14	CR\$ 2.500.000,00
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 17	CR\$ 3.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 20	CR\$ 70.000,00
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 21	CR\$ 6.000.000,00
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 26	CR\$ 18.300.000,00
0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo - 32	CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 34	CR\$ 3.000.000,00
0401.03070212.014 - Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares	
3.1.2.0 - Material de Consumo - 37	CR\$ 2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 38	CR\$ 300.000,00
0401.14784722.015 - Pagamento do Vale Transporte	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 39	CR\$ 5.200.000,00
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0501.03080212.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 40	CR\$ 9.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 42	CR\$ 210.000,00
06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0601.03070212.017 - Manutenção dos Encargos Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 43	CR\$ 19.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 44 ..	CR\$ 570.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 45 CR\$ 40.000.000,00
0601.03070212.018 - Conselhos Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 46 CR\$ 600.000,00
0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Fundada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - 51 . CR\$ 25.000.000,00
0601.03080332.019 - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada - 50 CR\$ 14.000.000,00
0601.15824922.021 - Manutenção dos Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 53 CR\$ 24.000.000,00
0601.15824922.022 - Pagamento do Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família - 54 CR\$ 4.400.000,00
0601.15824952.023 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos - 55 CR\$ 28.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas - 56 CR\$ 400.000,00
0601.15840212.024 - Encargos c/o Pasep

3.2.8.0 - Contribuições p/Formação do Pasep - 57 CR\$ 2.500.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070211.003 - Indenizações de Imóveis

4.1.9.1 - Sentenças Judiciais - 64 CR\$ 2.000.000,00
0701.03070212.025 - Manutenção da SMOV

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 58 CR\$ 46.500.000,00
0701.03070212.026 - Departamento Geral de Transportes

3.1.2.0 - Material de Consumo - 61 CR\$ 2.000.000,00
0701.08420251.005 - Construção e Ampliação de Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 77 CR\$ 4.000.000,00
0701.10583232.028 - Departamento de Estudos e Projetos

3.1.2.0 - Material de Consumo - 87 CR\$ 50.000,00

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos - 88 CR\$ 100.000,00
0701.10585732.029 - Reformulação do Sistema Viário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 92 CR\$ 1.000.000,00
0701.10585752.030 - Departamento Geral de Manutenção

3.1.2.0 - Material de Consumo - 93 CR\$ 1.000.000,00
0701.10603252.031 - Serviços de Limpeza Pública

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 101 CR\$ 50.535.000,00
0701.10603282.035 - Manutenção de Praças e Via Del Vino

3.1.2.0 - Material de Consumo - 113 CR\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 114 CR\$ 20.000,00
0701.11623472.036 - Manutenção das Unidades de Produção

3.1.2.0 - Material de Consumo - 117 CR\$ 250.000,00
0701.13764471.014 - Abertura de Poços e Construção de Rede d'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 128 CR\$ 3.000.000,00
0701.13764472.038 - Manutenção da Rede d'água

3.1.2.0 - Material de Consumo - 130 CR\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 131 CR\$ 200.000,00
0701.16885342.039 - Manutenção dos Distritos Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 140 CR\$ 11.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 143 CR\$ 1.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08070212.040 - Manutenção da SMEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 47 CR\$ 11.600.000,00

0801.08411902.041 - Manutenção da Educação Prê-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 151 CR\$ 5.400.000,00

0801.08421882.042 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 156 CR\$ 65.800.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 158 . CR\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 159 CR\$ 400.000,00

0801.08472352.045 - Auxílio p/Alunos do Magistério

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes - 163 CR\$ 3.500.000,00

0801.08472392.046 - Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 165 CR\$ 2.000.000,00

0801.08482472.049 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do Município

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 171 CR\$ 300.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

0901.03070212.051 - Manutenção da SMAH

3.1.1.1 - Material de Consumo - 173 CR\$ 6.800.000,00

0901.13754282.052 - Manutenção da Rede de Saúde Pública

.....

02.06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.2.0 - Material de Consumo - 180 CR\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 181 CR\$ 50.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.13754282.053 - Manutenção do FMS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 183 CR\$ 20.100.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.03070212.054 - Manutenção da STAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 190 CR\$ 10.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 193 CR\$ 100.000,00

1001.08411852.055 - Manutenção das Creches Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 194 CR\$ 24.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 195 CR\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 196 CR\$ 250.000,00

1001.15814832.057 - Departamento de Trabalho e Ação Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 200 CR\$ 12.100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 201 CR\$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 202 .. CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 203 CR\$ 300.000,00

1001.15814862.056 - Assistência à Comunidade Carente

3.1.2.0 - Material de Consumo - 198 CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 199 CR\$ 2.000.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1002.15814832.059 - Manutenção do FUNDICA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 208 CR\$ 150.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.060 - Manutenção da SEMIC

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 209 CR\$ 2.500.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.061 - Manutenção da SMAA

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 214 CR\$ 4.300.000,00
1201.04140802.062 - Banco de Sementes e Mudas
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - 217 CR\$ 50.000,00
1201.04181112.066 - Convênio com a Emater/RS
- 3.2.1.3 - Contribuições Correntes - 226 CR\$ 300.000,00
- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 1301.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 227 CR\$ 8.600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 228 CR\$ 5.000,00
- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
- 1401.03070212.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 238 CR\$ 4.300.000,00
1401.08462271.030 - Convênio Fundação Clube Esportivo
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - 244 CR\$ 2.000.000,00
- 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
- 1501.03070212.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Distrital
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 249 CR\$ 1.500.000,00
- 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1601.03090402.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 258 CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Olmes Pertile

Vice-Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 143/93
Processo 155/93

O Sr. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer, Projeto de lei que Autoriza o Executivo a abrir um crédito Suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00.

O projeto indica as rubricas onde serão suplementados os recursos e aquelas em que haverá redução para dar cobertura ao referido crédito.

O projeto atende o disposto na lei 4320/64, que disciplina os orçamentos públicos e sua execução.

Do ponto de vista jurídico nada a opôr.

s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves 22 de setembro de 1993


Bel. Idalino Casagrande


Bel. Carlos Perizzolo


Bel. Jair Hoff



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º 155/93

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise ao Projeto de Lei Nº 59/93, de origem Executiva, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00 e dá outras providências", considerando os aspectos Legais e a Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Mauro Antonio Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA-Presidente

Clóris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Alcindo Gabrielli
Ver. ALCINDO GABRIELLI - Membro

21 / 09 / 93

P. J. Pombada
Secretário Geral



R.U.

212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 155/93

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 572.989.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 155/93 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 572.989.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA
Membro